



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.NHE.013 - Página 1/7	
Título do Documento	NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	Emissão: 12/10/2021 Versão: 1.0	Próxima revisão: 12/10/2023

1. OBJETIVO

Padronizar a realização da notificação e investigação pela equipe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) dos casos confirmados de exposição ao **Human Immunodeficiency Virus** (HIV) em **pacientes pediátricos** internos nas Unidades ou em acompanhamento no Serviço de Assistência Especializada (SAEMI) do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), garantindo a uniformização das ações, com vistas à garantia da qualidade das informações coletadas. Para fins de padronização, são considerados pacientes pediátricos, os com idade inferior a 13 anos.

2. MATERIAL

- **Ficha de Notificação/Investigação Criança exposta ao HIV** (Anexo A);
- Caneta esferográfica preta ou azul para anotação;
- Prontuário do paciente (quando interno) ou Fichas de Notificação/Investigação do SAE;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI): jaleco, máscara cirúrgica ou máscara tipo respirador particulado (N95 ou equivalente) caso o paciente se encontre em isolamento respiratório por aerossóis, gorro;
- Computador com acesso à internet;
- Aplicativo SINAN Net disponível na área de trabalho do computador.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Para notificação/investigação do paciente quando estiver interno nas Clínicas:

- Adquirir a **Ficha de Notificação/Investigação Criança exposta ao HIV** e caneta esferográfica preta ou azul. A ficha em apreço se encontra disponível no NHE e pelo link [CRIANÇA EXPOSTA AO HIV](#) para posterior impressão;
- Dirigir-se à Clínica em que o paciente se encontra internado;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.NHE.013 - Página 2/7	
Título do Documento	NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	Emissão: 12/10/2021 Versão: 1.0	Próxima revisão: 12/10/2023

- Identificar-se como notificador do NHE ao Enfermeiro Plantonista;
- Solicitar acesso ao prontuário do paciente e de sua genitora (quando houver necessidade);
- Coletar os dados necessários conforme os itens constantes na ficha de Notificação/Investigação;
 - Preencher corretamente a **Ficha de Notificação/Investigação Criança exposta ao HIV** com todos os dados de identificação e clínico-epidemiológicos contidos no Prontuário do Paciente;
 - Realizar entrevista com o paciente para coleta dos dados necessários ao correto preenchimento da Ficha de Investigação, quando os mesmos não forem localizados no Prontuário, respeitando a privacidade do paciente e família;
 - Realizar Higienização das mãos conforme POP.CCIH.001 – Higienização das mãos, disponível no link: [POP.CCIH.001](#), bem como paramentar-se com os EPIs necessários anteriormente à entrevista, caso a mesma seja necessária;
 - Encaminhar a Ficha de Notificação/Investigação preenchida para o NHE;
 - Inserir a numeração da notificação do caso na parte superior da Ficha de Notificação/Investigação localizada na tabela sequencial de números de notificação contida na prancheta sobre a mesa central, excluindo o número de notificação utilizado da tabela mencionada;
 - Acessar o Sistema de Notificação de Agravos de Notificação (SINAN Net) na área de trabalho do Computador;
 - Digitar e “SALVAR” os dados coletados no sistema supracitado;
 - Xerocopiar a Ficha de Notificação/Investigação após a inserção dos dados no SINAN Net e carimbar “DIGITADO”, na ficha original e na cópia impressa;
 - Arquivar cópia xerográfica na Pasta “NOTIFICAÇÃO - CRIANÇA EXPOSTA AO HIV”, no NHE, em ordem cronológica;
 - Enviar Ficha de Notificação/Investigação original digitada no SINAN Net, mediante protocolo do NHE, ao SAE;
 - Aguardar retorno da Ficha de Notificação/Investigação original preenchida pela equipe do SAE com a evolução do caso;
 - Completar os dados da investigação da ficha original para a respectiva cópia arquivada na Pasta “NOTIFICAÇÃO - CRIANÇA EXPOSTA AO HIV” para encerramento do caso;
 - Carimbar “ENCERRADO” na ficha original e na sua respectiva cópia arquivada;
 - Reenviar a Ficha de Notificação/Investigação original digitada e encerrada,



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.NHE.013 - Página 3/7	
Título do Documento	NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	Emissão: 12/10/2021 Versão: 1.0	Próxima revisão: 12/10/2023

mediante protocolo do NHE, ao SAE.

3.2. Para notificação/investigação dos casos confirmados em acompanhamento no SAEMI:

- Dirigir-se ao SAEMI;
- Identificar-se como notificador do NHE ao Enfermeiro Plantonista;
- Solicitar acesso à(s) Ficha(s) de Notificação/Investigação do(s) Paciente(s), previamente preenchidas;
 - Assinar protocolo do SAEMI mediante conferência da(s) ficha(s) de Notificação/Investigação recebidas;
 - Encaminhar a(s) Ficha(s) de Notificação/Investigação preenchida para NHE;
 - Inserir a numeração da notificação do caso na parte superior da Ficha de Notificação/Investigação localizada na tabela sequencial de números de notificação contida na prancheta sobre a mesa central, excluindo (rasurando) o número de notificação utilizado da tabela mencionada;
 - Acessar o Sistema de Notificação de Agravos de Notificação (SINAN Net) na área de trabalho do Computador;
 - Digitar e “SALVAR” os dados coletados no sistema supracitado;
 - Xerocopiar a(s) Ficha(s) de Notificação/Investigação após a inserção dos dados no SINAN Net e carimbar “DIGITADO”, na ficha original e na cópia impressa;
 - Arquivar cópia xerográfica na Pasta “NOTIFICAÇÃO - CRIANÇA EXPOSTA AO HIV”, no NHE, em ordem cronológica;
 - Enviar a(s) Ficha(s) de Notificação/Investigação original digitada no SINAN Net, mediante protocolo do NHE, ao SAEMI;
 - Aguardar retorno da(s) Ficha(s) de Notificação/Investigação original preenchida pela equipe do SAEMI com a evolução do caso;
 - Completar os dados da investigação da ficha original para a respectiva cópia arquivada na Pasta “NOTIFICAÇÃO - CRIANÇA EXPOSTA AO HIV” para encerramento do caso;
 - Carimbar “ENCERRADO” na ficha original e na sua respectiva cópia arquivada;
 - Reenviar a(s) Ficha(s) de Notificação/Investigação original digitada e encerrada, mediante protocolo do NHE, ao SAEMI.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.NHE.013 - Página 4/7	
Título do Documento	NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	Emissão: 12/10/2021	Próxima revisão: 12/10/2023
		Versão: 1.0	

4. REFERÊNCIAS

TELELABAIDS. Republica Federativa do Brasil. Ministério da Saúde. Ficha de notificação/investigação criança exposta ao HIV [http: file//C:/Users/HULW/Downloads/Ficha_de_NotificacaoInvestigacao_Crianca_exposta_ao_HIV%20\(1\).pdf](http://file//C:/Users/HULW/Downloads/Ficha_de_NotificacaoInvestigacao_Crianca_exposta_ao_HIV%20(1).pdf) (acessado em 12/10/2021).

EBSERH. Norma 001: Trata da Elaboração e Controle de Documentos Institucionais. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, V.2, 2019.

MARTINS.D.L; MAIA, F.S.B; DANTAS, V.P.C. Elaboração Operacional Padrão sobre Higienização das mãos. João Pessoa: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- HULW, 2019.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.NHE.013 - Página 5/7	
Título do Documento	NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	Emissão: 12/10/2021 Versão: 1.0	Próxima revisão: 12/10/2023

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	12/10/2021	Elaboração do Documento.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

Elaboração Ana Flavia Ferreira Amorim Carlos Cesar Silva Alves Emmy Karol Morais de Oliveira Francisca das Chagas Alves de Almeida Jackeline Ferreira Gomes Jordania Gomes Fernandes Miriam Suzane Holanda de Almeida Shayene Vieira Ribeiro	Data: 12/10/2021
Revisão Arleide Azevedo Almeida da Silva	Data: 30/09/2021
Validação Enfª Mestre Virginia de Araújo Pôrto	Data: 04/11/2021
Aprovação Francisco Bernardino Silva Neto Médico Infectologista – Chefe da UVS/HULW/EBSERH/UFPA	Data: 04/11/2021

Francisco Bernardino da Silva Neto
Chefe da Unidade de Vigilância em
Saúde
SIAPE 1486506



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.NHE.013 - Página 6/7	
Título do Documento	NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	Emissão: 12/10/2021 Versão: 1.0	Próxima revisão: 12/10/2023

ANEXO

Anexo A – Ficha de Notificação/Investigação de Criança Exposta ao HIV (FRENTE)

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV

Nº

Criança exposta ao HIV: Entende-se como criança exposta aquela nascida de mãe infectada ou que tenha sido amamentada por mulheres infectadas pelo HIV. Os critérios para caracterização da detecção laboratorial do HIV estão descritos em publicação específica do Ministério da Saúde (www.aids.gov.br).

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação: 2 - Individual

2 Agravado/doença: **CRIANÇA EXPOSTA AO HIV** Código (CID10): Z 20.6

3 Data da Notificação

4 UF: 5 Município de Notificação

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código: 7 Data de Diagnóstico

8 Nome do Paciente

9 Data de Nascimento

Dados de Identificação

10 (ou) Idade: 1 - Hora, 2 - Dia, 3 - Mês, 4 - Ano

11 Sexo: 1 - Masculino, 2 - Feminino

12 Destante

13 Raça/Cor: 1 - Branca, 2 - Preta, 3 - Amarela, 4 - Parda, 5 - Indígena, 9 - Ignorado

14 Escolaridade

15 Número do Cartão SUS

16 Nome da mãe

Dados de Residência

17 UF: 18 Município de Residência

19 Código (IBGE): 19 Distrito

20 Bairro

21 Logradouro (rua, avenida, ...)

22 Número

23 Complemento (apto., casa, ...)

24 Geo campo 1

25 Geo campo 2

26 Ponto de Referência

27 CEP

28 (DDD) Telefone

29 Zona: 1 - Urbana, 2 - Rural, 3 - Periurbana, 9 - Ignorado

30 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares do Caso

Dados da Mãe/Nutriz

31 Idade da mãe/nutriz: 0 - Analfabeto, 1-1ª série incompleta do EF, 2-4ª série completa do EF, 3-5ª a 8ª série incompleta do EF, 4-Ensino fundamental completo, 5-Ensino médio incompleto, 6-Ensino médio completo, 7-Educação superior incompleta, 8-Educação superior completa, 9-Ignorado

32 Escolaridade da mãe/nutriz

33 Raça/Cor da mãe/nutriz: 1 - Branca, 2 - Preta, 3 - Amarela, 4 - Parda, 5 - Indígena, 9 - Ignorado

34 Ocupação da mãe/nutriz

35 Fez uso de anti-retroviral para profilaxia/tratamento durante a gestação: 1 - Sim, 2 - Não, 3 - Não se aplica, 9 - Ignorado

36 Fez uso de anti-retroviral para profilaxia durante o parto: 1 - Sim, 2 - Não, 3 - Não se aplica, 9 - Ignorado

Dados da Criança Exposta ao HIV

37 Nº da Declaração de Nascido Vivo

38 Tipo de parto: 1 - Parto vaginal, 2 - Parto cesáreo, 9 - Ignorado

39 UF: 40 Município do local de nascimento: Código (IBGE): 41 Local de nascimento (Unidade de Saúde): Código

42 Aleitamento materno: 1 - Sim, 2 - Não, 3 - Alimentação mista, 9 - Ignorado

43 Aleitamento cruzado: 1 - sim, 2 - não, 9 - ignorado

44 Uso de profilaxia com anti-retroviral oral: 1 - sim, 2 - não, 9 - ignorado

45 tempo total de uso de profilaxia com anti-retroviral oral (semanas): 1 - menos de 3, 2 - de 3 a 5, 3 - 6 semanas, 4 - não usou, 9 - Ignorado

Investigação da criança exposta ao HIV

46 Dados laboratoriais da criança: 1 - Positivo/reagente, 2 - Negativo/não reagente, 3 - Inconclusivo, 4 - Não realizado, 5 - Indeterminado, 6 - Detectável, 7 - Indetectável, 9 - Ignorado

1º Teste de detecção de ácido nucléico: Data da coleta

2º Teste de detecção de ácido nucléico: Data da coleta

3º Teste de detecção de ácido nucléico: Data da coleta

Teste de triagem anti-HIV: Data da coleta

Teste confirmatório anti-HIV: Data da coleta

Teste rápido 1: Data da realização

Teste rápido 2: Data da realização

Teste rápido 3: Data da realização

Criança exposta ao HIV Sinan NET SVS 18/05/2009



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.NHE.013 - Página 7/7	
Título do Documento	NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	Emissão: 12/10/2021	Próxima revisão: 12/10/2023
		Versão: 1.0	

Anexo A – Ficha de Notificação/Investigação de Criança Exposta ao HIV (VERSO)

Evolução do caso	47 Evolução do caso (criança exposta ao HIV) <input type="checkbox"/>	48 Data de encerramento da investigação de criança exposta ao HIV
	1 - Infectada 2 - Não infectada 3 - Perda de seguimento 4 - Caso em andamento 5 - Transferência para outro Município e/ou Estado 6 - Óbito por HIV/AIDS 7 - Óbito por outras causas.	
Observações adicionais		
Município/Unidade de Saúde		
Em assinatura	Nome	Assinatura
	Função	

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:
Na ausência de informação, usar categoria ignorada.

7 - Anotar a data do diagnóstico. Entende-se como data do diagnóstico a data de nascimento da criança ou nos casos de exposição por amamentação cruzada, será a data de início da amamentação (quando o início da amamentação não for conhecido, deverá registrar nesse campo o 1º dia do mês e ano referente ao período aproximado da exposição). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

8 - Nome do Paciente: preencher com o nome completo da criança (sem abreviações); se desconhecido, preencher como Filho de: (nome da mãe).

16 - Preencher com o nome completo da Mãe do paciente (sem abreviações).

Os campos 31 a 36 devem ser preenchidos com os dados da mãe. No caso de criança exposta ao HIV e que teve aleitamento cruzado, preencher com os dados da nutriz.

35 - Fez uso de anti-retroviral para profilaxia/tratamento durante a gestação
1 - assinalar na situação em que a gestante fez monoterapia com AZT ou profilaxia com TARV independente da semana gestacional ou TARV/tratamento segundo recomendações estabelecidas pelo Programa Nacional de DST/AIDS.
2 - gestante não realizou profilaxia/tratamento com monoterapia ou TARV.
3 - assinalar essa categoria quando a exposição foi apenas por aleitamento cruzado
9 - Não foi possível, após a investigação, informar se a gestante realizou profilaxia/tratamento.

36 - Fez uso de anti-retroviral para profilaxia durante o parto.
1 - assinalar na situação em que a parturiente recebeu AZT por via endovenosa desde o início do trabalho de parto até o clampamento do cordão umbilical ou em situação excepcional de não disponibilidade do AZT injetável utilizou-se esquema alternativo de zidovudina oral segundo recomendações estabelecidas pelo Programa Nacional de DST/AIDS.
2 - parturiente não realizou profilaxia/tratamento
3 - assinalar essa categoria quando a exposição foi apenas por aleitamento cruzado
9 - Não foi possível, após a investigação, informar se a parturiente realizou profilaxia/tratamento.

38 - Tipos de parto: assinalar se o parto foi do tipo vaginal, ou do tipo Cesáreo, ou ignorado quando, após a investigação, não foi possível identificar o tipo de parto.
42 - Aleitamento materno, assinalar: 1 - criança foi amamentada exclusivamente (independente do tempo); 2 - criança não foi amamentada; 3 - amamentação mista; 9 - não foi possível, após a investigação, informar se a criança foi amamentada ou não.

43 - Aleitamento cruzado, assinalar: 1 - a criança foi amamentada por outra mulher que não a sua mãe; 2 - não houve amamentação cruzada; 9 - não foi possível, após investigação, informar se a criança foi amamentada por sua mãe ou por outra mulher.

44 - Uso de profilaxia com anti-retroviral oral, assinalar: 1 - criança recebeu profilaxia com anti-retroviral oral segundo recomendação do consenso terapêutico do Ministério da Saúde; 2 - criança não recebeu profilaxia com anti-retroviral oral; 9 - não foi possível, após investigação, informar se a criança recebeu profilaxia com anti-retroviral oral segundo recomendação do consenso terapêutico do Ministério da Saúde.

45 - Informar o tempo total de uso da profilaxia oral em semanas. Se não fez uso de profilaxia registrar = 9.

46 - Dados laboratoriais da criança
São testes de triagem para detecção de anticorpos anti-HIV: várias gerações de ensaio por imunossorbância ligada à enzima (Enzyme Linked Immunosorbent Assay, ELISA), ensaio imunoenzimático com micropartículas (Microparticle Enzyme Immuno Assay, MEIA) e ensaio imunoenzimático com quimioluminescência.
São testes confirmatórios: imunofluorescência indireta, Immunoblot, Western Blot, teste de amplificação de ácidos nucleicos como, por exemplo, a reação em cadeia da polimerase (Polimerase Chain Reaction, PCR) e amplificação sequencial de ácidos nucleicos (Nucleic Acid Sequence Based Amplification, NASBA).

Para as crianças menores de 18 meses de idade, expostas ao HIV por transmissão vertical, considera-se criança infectada quando houver a presença de RNA ou DNA obtidas em momentos diferentes.
A - Evidência laboratorial da infecção pelo HIV em crianças para fins de vigilância epidemiológica.
A.1 - Para as crianças menores de 18 meses de idade, expostas ao HIV por transmissão vertical, considerando-se criança infectada quando houver a presença de RNA viral plasmático detectável acima de 10.000 cópias/ml ou detecção do DNA pró-viral em duas amostras obtidas em momentos diferentes (conforme fluxograma do consenso sobre terapia anti-retroviral para crianças pelo HIV em vigência).
A.2 - Crianças com 18 meses de idade ou mais, expostas ao HIV por transmissão vertical, serão consideradas infectadas pelo HIV quando uma amostra de soro for positiva em um (1) teste de triagem ou um (1) confirmatório para pesquisa de anticorpos anti-HIV ou dois testes rápidos.

47 - Evolução do caso
1 - Criança infectada: quando existirem dois resultados de cargas virais detectáveis ou sorologia anti-HIV reagentes após os 18 meses;
2 - Criança não infectada: quando duas amostras que apresentem resultados abaixo do limite de detecção, por meio da quantificação do RNA viral plasmático ou detecção do DNA pró-viral (a segunda amostra deverá ser realizada após o 4º mês de vida) e sorologia anti-HIV negativa após os 12 meses de idade.
3 - Perda de seguimento: quando o serviço perde contato com a criança, antes de se estabelecer a conclusão do diagnóstico laboratorial.
4 - Caso em andamento: quando o serviço de saúde ainda não dispõe dos resultados laboratoriais para a definição do status sorológico da criança.
5 - Transferência para outro Município e/ou Estado: assinalar se o acompanhamento/tratamento da criança foi transferido para outro Município e/ou Estado.
6 - Óbito por HIV/AIDS: quando o óbito ocorreu durante o período de acompanhamento, antes da definição do status viral ou sorológico da criança e foi relacionado à aids.
7 - Óbito por outras causas: quando o óbito ocorreu por outras causas não relacionadas à aids.
48 - Informar a data em que ocorreu o encerramento da investigação da criança exposta ao HIV.